

Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Itajaí, 07 de janeiro de 2005

RESOLUÇÃO N° 001/2005

O Superintendente do Porto de Itajaí, SC, no uso de suas atribuições com fundamento no art.1 da Lei Municipal n° 3.513, de 06 de junho de 2000 e considerando a Legislação existente, Decreto-Lei n° 1016/69, item I:

RESOLVE:

1 - Determinar a Diretoria Administrativa e Financeira, que a partir do exercício de 2005, adote as medidas abaixo:

- a) Todas as cobranças de Serviços Portuários, deverão obedecer a Tarifa Portuária e ou Contratos Operacionais válidos,
- b) As solicitações de serviços portuários sejam prestadas mediante as seguintes garantias de pagamento:
 - a. Depósito antecipado (caução) na conta bancária da Superintendência;
 - b. Apresentação de Fiança Bancária, cobrindo o valor estimado do serviço;
 - c. Seguro Garantia,
- c) Para a liberação de Importações, seja adotado o horário bancário para pagamento das

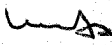
2



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

- despesas, e a retirada da mercadoria será efetuada, após o efetivo crédito bancário na conta da Superintendência,
- d) Que as faturas sejam arquivadas em ordem numérica seqüencial crescente, em pastas ordenadas por número, mês e ano,
 - e) Que a cobrança da armazenagem (tabela 5) e energia elétrica, sejam conferidas pelo BCO (Boletim de Conferência),
 - f) Que a movimentação da GMM (Guia de Movimentação de Mercadoria), seja efetuada por funcionário da Superintendência,
 - g) Que para melhorar o atendimento no balcão seja implantado o sistema de senha.
 - h) Que casos omissos sejam levados a consideração do Diretor Executivo.


Marcelo Werner Salles
Superintendente em exercício